



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 018/2023

DISPENSA Nº. 11/2023

**OBJETO: HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE ARES
CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MISSAL.**



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

De Ofício, determino a abertura de procedimento para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de higienização, limpeza e manutenção preventiva dos ar condicionados existentes nas dependências da Câmara, quais sejam:

- 01 (uma) unidade de Ar Condicionado 7.000 BTU's;
- 05 (cinco) unidades de Ar Condicionado 9.000 BTU's;
- 01 (uma) unidade de Ar Condicionado 12.000 BTU's;
- 01 (uma) unidade de Ar Condicionado 18.000 BTU's;
- 06 (seis) unidades de Ar Condicionado 60.000 BTU's.

Tal medida se fundamenta na necessidade de realizar cuidados preventivos aos equipamentos para lhes conferir correto funcionamento e aumento de sua vida útil, e o principal, oferecer condicionamento de ar de qualidade para as pessoas que utilizam dos espaços onde estão instalados os equipamentos, zelando pela saúde de nossos funcionários, vereadores e população.

Desta forma, que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 06 de março de 2023.

Jair Loreno Bogler

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Missal

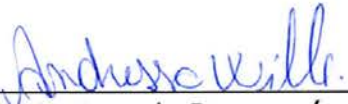
www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA – PROPOSTA DE PREÇO

Higienização e limpeza de ares condicionados da Câmara Municipal de Missal

DESCRIÇÃO	Quantidade
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 7.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 BTU` s	05 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 60.000 BTU` s	06 unidades
VALOR TOTAL	R\$ 4030,00

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo:	Data <u>06 / 03 / 2023.</u>
CNPJ 05.971.124/0001-38 JACKSON COMÉRCIO E CONCERTOS LTDA AV. DOM GERALDO SGAUD, 176 - CENTRO CEP 85.890-000 - MISSAL - PARANÁ	 Assinatura do Responsável pela Cotação



Câmara Municipal de Missal


www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA – PROPOSTA DE PREÇO

Higienização e limpeza de ares condicionados da Câmara Municipal de Missal

DESCRIÇÃO	Quantidade
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 7.000 BTU`s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 BTU`s	05 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 BTU`s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 BTU`s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 60.000 BTU`s	06 unidades
VALOR TOTAL	R\$ 4.510,00

Validade da Proposta 15 dias.

Carimbo: CNPJ: 16.866.096/0001-05 LF REFRIGERAÇÃO LTDA ME RUA FLORIANO MALDANER, 862 CEP: 85.890-000 MISSAL - PR	Data <u>08 / 03 / 2023</u> .  Assinatura do Responsável pela Cotação
--	--



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA – PROPOSTA DE PREÇO

Higienização e limpeza de ares condicionados da Câmara Municipal de Missal

DESCRIÇÃO	Quantidade
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 7.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 BTU` s	05 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 60.000 BTU` s	06 unidades
VALOR TOTAL	5.500,00

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo: CNPJ: 22.009.976/0001-68 LUIS ANTONIO MARMITT BACKES 02990540989 Rua Marechal Castelo Branco, 267 - Centro Missal Paraná	Data <u>07</u> / <u>03</u> / 2023.  Assinatura do Responsável pela Cotação
---	--



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA – PROPOSTA DE PREÇO

Higienização e limpeza de ares condicionados da Câmara Municipal de Missal

DESCRIÇÃO	Quantidade
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 7.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 BTU` s	05 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 BTU` s	01 unidades
Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 60.000 BTU` s	06 unidades
VALOR TOTAL	R\$ 5.200,00

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo: Ferri e Silvério Ltda CNPJ: 06.191.669 0001-94	Data <u>07/03/2023</u> . <u>André S. Ferri</u> Assinatura do Responsável pela Cotação
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA**
CNPJ: **05.971.124/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:25 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **9C56.89EC.D788.E525**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.971.124/0001-38
Razão Social: JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA
Endereço: AV DOM GERALDO SIGAUD 164 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030200545783012258

Informação obtida em 07/03/2023 15:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.971.124/0001-38
Certidão nº: 9764871/2023
Expedição: 07/03/2023, às 15:57:51
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.971.124/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para limpeza/higienização e manutenção de 14 climatizadores de ar, usados no prédio da Câmara Municipal de Missal.

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e

Equipamentos

Missal - PR, 08 de março de 2023.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 043/2023

Ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para seleção e contratação de empresa especializada para efetuar a higienização e manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo pesquisa de preços efetuada junto a empresas do ramo, sendo que o menor orçamento referencial é de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 08 de março de 2023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2933 - ANO: XIII

2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Missal.

O Presidente da Câmara do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº. 009/2007, publicado dia 13 de novembro de 2.007

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os senhores **LEANDRO NANDI CARVALHO**, portador do CPF Nº 079.294.199-32, **JÚLIO CÉSAR ZANFONATO**, portador do CPF nº 077.664.009-79 e a senhora **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, portadora do CPF nº 089.905.409-92, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Missal, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação designada por esta portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas e recursos, em atendimento às Licitações para compras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 004/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 02 de março de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 15/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.971.124/0001-38, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 164, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a limpeza, higienização e manutenção preventiva de 14 (quatorze) ares-condicionados da Câmara Municipal.

A contratação da referida empresa, se faz necessária para manter em pleno funcionamento os aparelhos, sendo 05 (cinco) ares condicionados 9.000 BTU's; 06 (seis) Ares Condicionados 60.000 BTU's, 01 (um) ar condicionado 7.000 BTU's, 01 (um) ar condicionado 12.000 BTU's e 01 (um) Ar Condicionado 18.000 BTU's, com a realização do serviço, estará se prolongando a vida útil dos equipamentos, a qualidade de vida no trabalho e um ambiente de trabalho salubre. Com uma manutenção preventiva e corretiva bem feita, os aparelhos funcionarão por um longo tempo mantendo a qualidade e a eficiência. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação do sistema de climatização dos equipamentos, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos servidores que trabalham diariamente no seu ambiente de trabalho. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde, e desta forma primando-se pela qualidade no trato do bem público.

Para realizar esta aquisição foi feita pesquisa de preços entre as empresas, e considerando o parecer jurídico e o baixo valor da aquisição, é possível dispensar a licitação, de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total dos serviços adquiridos é de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), que serão pagos mediante prestação do serviço e apresentação da nota fiscal.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 08 de março de 2022.

Leandro Nandi Carvalho
Presidente

Julio César Zanfonato

Relator

Sidimara Mallmann de Souza

Membro



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 11/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.971.124/0001-38, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 164, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a limpeza, higienização e manutenção preventiva de 14 (quatorze) ar-condicionados da Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 08 de março de 2023.


Jair Loreno Bogler
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 064/2023

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, em favor da empresa JACKSON COMÉRCIO E CONSERTOS LTDA, inscrita no CNPJ com nº 05.971.124/0001-38, estabelecida na Av. Dom Geraldo Sigaud, 164, centro, na cidade de Missal PR, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva de 14 (catorze) aparelhos de Ar Condicionado da Câmara.

Foi realizado ampla pesquisa de mercado visando buscar a proposta mais vantajosa para a Câmara, resultando na indicação da empresa supra.

O valor da contratação é de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 04 de abril de 2.023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106